



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1707608

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de 3 (três) UTI's móveis para atendimento médico de urgência e emergência e para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a realização do evento institucional "Congresso Direito, Vida e Arte", que acontecerá nos dias 21 e 22 de maio de 2026, nas dependências da sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e do Instituto Inhotim, situado em Brumadinho/MG, conforme discriminado abaixo:

- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação na sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Av. Álvares Cabral, 1.741, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-001), das 9h às 19h, no dia 21 de maio de 2026;
- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação no Parque do Palácio das Mangabeiras (Rua Arquiteto Rafaello Berti, 330, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.210-120), das 18h às 23h, no dia 21 de maio de 2026;
- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação no Instituto Inhotim (Rua B, 20, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000), das 09h30min às 17h30min, no dia 22 de maio de 2026.

O evento tem por objetivo promover diálogo interdisciplinar entre Direito, Vida e Arte, por meio de palestras, oficinas, reuniões conferências e visita guiada ao Inhotim, abordando temas relacionados a direitos culturais, cidadania, diversidade e experiência estética como instrumento de formação humana e profissional.

Nesse contexto, considerando o perfil do público-alvo do evento — composto por membros do alto escalão do Poder Judiciário, tais como Ministros de Tribunais Superiores, Presidentes de Tribunais Regionais Federais e de Tribunais de Justiça, juízes e desembargadores federais e estaduais, além de outras autoridades e artistas de renome nacional e internacional —, bem como a estimativa de público de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência. Tal medida visa assegurar a adequada e imediata assistência à saúde dos participantes, garantindo condições de segurança e bem-estar durante a realização do evento, em conformidade com as boas práticas de organização e prevenção de riscos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026 (<https://portal.trf6.jus.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>), e atende às determinações da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ n. 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. A iniciativa está alinhada, ainda, ao macrodesafio de fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade, bem como ao objetivo de incentivar a aproximação e melhorar a comunicação com a sociedade.

Elucidamos que o TRF6 não dispõe de contrato para prestação de assistência médica de urgência/emergência durante eventos de grande porte e que, anualmente, precisa fazer dispensa de licitação, para a contratação do serviço.

III - Requisitos da contratação

As UTI's móveis deverão estar disponíveis durante todo o evento institucional, que acontecerá nos dias 21 e 22 de maio de 2026, nas dependências da sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e do Instituto Inhotim, situado em Brumadinho/MG, conforme discriminado abaixo:

- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação na sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Av. Álvares Cabral, 1.741, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-001), das 9h às 19h, no dia 21 de maio de 2026;
- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação no Parque do Palácio das Mangabeiras (Rua Arquiteto Rafaello Berti, 330, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.210-120), das 18h às 23h, no dia 21 de maio de 2026;
- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação no Instituto Inhotim (Rua B, 20, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000), das 09h30min às 17h30min, no dia 22 de maio de 2026.

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, na aquisição de equipamentos e componentes de UTI móvel, assim como impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros, devidos e indispensáveis à perfeita execução do objeto da presente contratação.

A contratação ocorrerá por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021, devido ao baixo custo do serviço a ser contratado e a proximidade da data de realização do evento.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou declaração de não possuir empregados e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de 3 (três) UTI's móveis para atendimento médico de urgência e emergência e para suporte a eventual demanda de assistência médica durante a realização do evento institucional "Congresso Direito, Vida e Arte", que acontecerá nos dias 21 e 22 de maio de 2026, nas dependências da sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e do Instituto Inhotim, situado em Brumadinho/MG, conforme discriminado abaixo:

- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação na sede do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, das 9h às 19h, no dia 21 de maio de 2026, totalizando 10 horas de atendimento;
- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação no Parque do Palácio das Mangabeiras, das 18h às 23h, no dia 21 de maio de 2026, totalizando 5 horas de atendimento;
- 1 (uma) ambulância UTI Móvel para atuação no Instituto Inhotim, das 09h30min às 17h30min, no dia 22 de maio de 2026, totalizando 8 horas de atendimento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1707608), no TR (1707622) e na Planilha de custos (1711550).

Com vistas a orientar a contratação a que se refere este PAe SEI, foi efetuada pesquisa de mercado, com levantamento de 3 (três) orçamentos para aluguel de UTI móvel, bem como cotação junto ao banco de preços públicos, para um quadro comparativo mais adequado e correto, que justifique tecnicamente e economicamente a solução a ser contratada.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário e à Resolução do CNJ n. 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

Levantamento de mercado:

ITEM	Link SEI	Quantidade	Preço (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
1. Orçamento contratação UTI móvel empresa OUROMED	1711571	3 (três) UTI's, totalizando 23 horas de atendimento	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	-
2. Orçamento contratação UTI móvel empresa SEU	1711590	3 (três) UTI's, totalizando 23 horas de atendimento	R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)	-
3. Orçamento contratação UTI móvel empresa VALMED	1711609	3 (três) UTI's, totalizando 23 horas de atendimento	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	Menor custo. Regularidade fiscal das certidões CND - 1711876 CNDT- 1711884 CRF - 1711923
4. Cotação Pública contratação de UTI móvel - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	1711850	8 horas	R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada ambulância e R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) o total de três ambulâncias.	-

5. Cotação Pública contratação de UTI móvel - Administração Regional do Cruzeiro	1711850	8 horas	R\$2.706,25 (dois mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) cada ambulância e R\$ 8.118,75 (oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) o total de três ambulâncias.	-
6. Cotação Pública contratação de UTI móvel - Ministério da Educação	1711850	8 horas	R\$3.000,00 (três mil, reais) cada ambulância e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o total de três ambulâncias.	-

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Segue abaixo a tabela que exemplifica detalhadamente a empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço, assim como as certidões de regularidade da mesma perante o fisco, registro no SICAF, id.1711933, e comprovante da adesão ao SIMPLES NACIONAL, id.1711939.

Memórias de cálculos, preços e documentos necessários para atendimento aos requisitos mínimos dessa contratação:

EMPRESA	Link SEI	Quantidade	CATSER	Preço/hora e Referencial 23h (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
VALMED	1711609	23 horas	14052	R\$ 300,00 a hora. Total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para 23 horas de atendimento	CND <i>id.</i> 1711876 CNDT <i>id.</i> 1711884 CRF <i>id.</i> 1711923

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a proposta;
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço;
- Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência, id.1707622.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta;
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço;
- Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O serviço pretendido é sustentável, pois este se refere à atenção e cuidado preventivos com a saúde de juízes, servidores e outras autoridades, durante todo o evento do Congresso de Direito, Vida e Arte. Logo, o serviço a ser contratado, objeto deste Pae SEI, relaciona-se à sustentabilidade social.

Ressalta-se que ter uma UTI móvel a postos, em caso de alguma emergência, é uma necessidade e um imperativo que o evento precisa garantir, e emerge como um relevante e essencial investimento na preservação da saúde, fazendo parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão importante quanto as práticas de preservação do meio ambiente. E considerando também, que em uma urgência, não haver ambulância e serviço médico adequado no momento certo do episódio traria um impacto social e financeiro de valor inestimável, pois se trata de vidas humanas.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço a ser contratado foi a VALMED SERVICOS AMBULANCIA LTDA, com orçamento de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para disponibilização de 3 (três) ambulâncias nos dias e horários estipulados, totalizando 23 horas de serviço, conforme id. 1711609, e cuja documentação está regular com o fisco (id. 1711876, 1711884 e 1711923).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Alves dos Santos Dias Ferreira, Analista Judiciário**, em 15/04/2026, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707608** e o código CRC **CB83F115**.